



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **EXERCÍCIO 2021 - 4º TRIMESTRE**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO	4
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria	4
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	4
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade	9
2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade	11
2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial	13
2.1.5 Aposentadoria Compulsória	15
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte	17
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão	19
3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	21
3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento	21
3.1.1 Processo de Análise e Verificação	22
4. INVESTIMENTOS	23
4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos	23
4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras	23
4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate	24
4.3.1 Autorização de Resgates	24
4.3.2 Autorização de Aplicação	29
5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	33
5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas	33



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

6. CONCLUSÃO GERAL.....	35
-------------------------	----



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

1. INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, este relatório objetiva inicialmente o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.2.

Neste primeiro momento, o trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá nas áreas e mapeadas e manualizadas, que compreendem as Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação que abrange inicialmente os processos exigidos para Nível II de aderência.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPMC.

2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 4º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 21 (vinte e um) processos, sendo:

- **12 (doze) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **03 (três) processos** de aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade (Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/12);
- **03 (três) processos** de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **02 (dois) processos** de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- **01 (um) processo** de aposentadoria compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).

Por amostragem, foram selecionados 06 (seis) processos, segue a ordem:

- 2 (um) processo de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 1 (um) processo por aposentadoria por Invalidez ou por Incapacidade;
- 1 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial e;
- 1 (um) processo de aposentadoria Compulsória.

2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:

QTD	NOME	DATA	MATRÍCULA	TIPO
1	ERCILIA APARECIDA SANTOS	01/12/2021	6567	Tempo
2	IZABEL CRISTINA FRANÇA LAZARI	06/12/2021	6733	Tempo
3	JOAO DORTAS	03/11/2021	6449	Tempo
4	JOSE ROBERTO EDUARDO	01/10/2021	70491	Tempo
5	MARCOS JOSE BERTO	18/10/2021	6681	Tempo
6	MARCOS JOSE ROSA	21/10/2021	6264	Tempo
7	NATANAEL GOMES DA SILVA	01/10/2021	8999	Tempo
8	NELMA MARIA MATHIAS NASORRI	03/11/2021	6888	Tempo
9	PAULA DE CASSIA BARBOSA CARREIRA	04/11/2021	7559	Tempo
10	ROSANGELA ALVES CERQUIARE	18/10/2021	6825	Tempo
11	ROSEMEIRE APARECIDA PERES SANCHES BARBOSA	18/10/2021	6862	Tempo
12	VERGINIA SUELI MAGDALENA MOREIRA	19/10/2021	6608	Tempo

- Amostra 01 selecionada:

- IZABEL CRISTINA FRANÇA LAZARI (MATRÍCULA Nº 6733)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

• **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas na remuneração;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual) e o despacho ao Recurso humanos do Ente, porém como há no processo o termo de ciência do beneficiário e a portaria de aposentadoria, fica claro que o Recursos humanos foi notificado anteriormente.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

- **Amostra 02 selecionada:**

- NATANAEL GOMES DA SILVA (MATRÍCULA Nº 8999)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão: >

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Último holerite;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual) e o despacho ao Recurso humanos do Entre, porém como há no processo o termo de ciência do beneficiário e a portaria de aposentadoria, fica claro que o Recursos humanos foi notificado anteriormente.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Das análises realizadas nas duas amostragens por tempo de contribuição, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendações nessas amostragens.

2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade:

QTD	NOME	DATA	MATRÍCULA	TIPO
1	LAERCIO MAURICIO	01/10/2021	8205	Invalidez
2	LUCINEIA QUIRINO DAS NEVES ALMEIDA	18/10/2021	7782	Invalidez
3	VALDENIL ROSA FARIA	17/11/2021	6909	Invalidez

Amostra selecionada:

- LAERCIO MAURICIO (MATRÍCULA Nº 8205)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria, a pedido ou *ex officio*;
- Atestado Médico;
- Laudo de Invalidez/Incapacidade do Médico Perito do IPMC;
- Documentos pessoais do beneficiário;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Parecer Jurídico da SMNJ;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

A documentação poderá apresentar iniciação diferenciada de acordo com o fato gerador do processo de aposentadoria por invalidez; a pedido ou *ex officio*.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O processo ainda não foi arquivado devido as pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QTD	NOME	DATA	MATRÍCULA	TIPO
1	ADILSON JOSE PRATES	17/11/2021	6718	Idade
2	SELMA BORAGINA	01/12/2021	9002	Idade
3	SUELI DE FATIMA OSTI BUENO	01/10/2021	9094	Idade

Amostra selecionada:

- SELMA BORAGINA (MATRÍCULA Nº 9002)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.3.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

QTD	NOME	DATA	MATRÍCULA	TIPO
1	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAILO	04/11/2021	71714	Especial
2	MARISE VIVI RIBEIRO COSTA	08/11/2021	6807	Especial

Amostra selecionada:

- MARISE VIVI RIBEIRO COSTA (MATRÍCULA Nº 6807)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP
- Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais - LTCAT
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- Declaração do período de atuação como docente;
- Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Despacho ao Recursos Humanos do Ente;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

• **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.4.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendamos complementarmente que, na solicitação de emissão da Portaria de Aposentadoria de professor, conste de forma clara, que se trata de uma aposentadoria na modalidade "Especial" e não somente por tempo de contribuição.

2.1.5. Processo de Aposentadoria Compulsória

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Compulsória:

QTD	NOME	DATA	MATRÍCULA	TIPO
1	ANTONIO CARLOS BOCHI FERNANDES	22/11/2021	9463	Compulsória

- ANTONIO CARLOS BOCHI FERNANDES (MATRÍCULA Nº 9463)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

• **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento do IPMC ao Ente, solicitando a aposentadoria compulsória;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- Declaração do período de atuação como docente;
- Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

• **Fluxo:**

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.5.1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 4º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 01(um) processo de concessão de pensão por morte. Por amostragem, foi selecionado 01 (um) processo de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

QTD	NOME	PENSIONISTA	DATA DO INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO
1	SUELY GONCALEZ ROSA DE OLIVEIRA	CILENO ALVES DE OLIVEIRA	13/11/2021	6598	Morte Aposentado por Invalidez



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Amostra selecionada:

- SUELY GONCALEZ ROSA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA Nº 6598)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de Pensão;
- Certidão de óbito;
- Certidão de Casamento;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF do requerente;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP do requerente;
- Despacho de solicitação de documentos do falecido ao RH do Ente;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF do falecido;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP do falecido;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Parecer Jurídico do IPMÇ;
- Portaria de Pensão;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos parcialmente pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**
Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.
O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.
- **Sistemas:**
O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.
- **TCE-SP**
PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR
A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.
- **Arquivo:**
O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).
Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

Conforme informação e registro da Analista Previdenciária, houve procedimento de revisão de aposentadoria ou pensão no 4º Trimestre de 2021.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Requerentes:

- 01) - Ademir de Jesus Ferreira (Revisão mediante decisão judicial).
- 02) - João Fernando Gonzalez Peres (Revisão para conversão de aposentadoria).

2.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Caso 01:

A partir de 06/06/2018 foi concedida a Aposentadoria ao servidor **Ademir de Jesus Ferreira** por tempo de contribuição. Ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o Nível II, Grau "J", 20% de Adicional por tempo de Serviço, 20% de Insalubridade sobre o salário-mínimo, R\$575,05 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte. Posteriormente o servidor entrou como uma ação judicial com decisão favorável, solicitando uma revisão no processo para constar o adicional de insalubridade calculado sobre o padrão de vencimentos e reflexos. Retificou-se a portaria de aposentação em 10/06/2021, ficando: "sobre o Nível II, Grau "J", 20% de Adicional por tempo de Serviço, R\$711,17 referentes à incorporação da média de horas extras, 20% de Insalubridade sobre o padrão de vencimentos e sexta parte."

Caso 02:

Ao servidor **João Fernando Gonzalez Peres** foi concedida a Aposentadoria Especial de Médico a partir de 18/01/2019. Sendo que posteriormente, o mesmo solicitou a Conversão da Aposentadoria Especial de Médico, para Aposentadoria por Idade. A concessão da aposentadoria deu-se com base no disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º do Art. 40 da CF (Aposentadoria proporcional por idade). Retificou-se a portaria, entrando em vigor a partir de 24/09/2021, com efeitos retroativos a 18/01/2019, e com efeitos financeiros a partir de 29/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Observamos o cumprimento de todas as formalidades legais nos dois casos, por tanto, não há recomendações a serem feitas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental ou virtual, por amostragem, do registro dos valores conforme Portaria de aposentadoria e pensão;
- Análise documental ou virtual, por amostragem, de emissão do holerite a partir da data da efetivação do benefício e
- Análise documental ou virtual, por amostragem, do efetivo pagamento do benefício através do relatório da gestão da folha de pagamento.

3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.

Foram identificados para o 4º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 22(vinte e dois) processos, sendo:

- **12 (doze) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **03 (três) processos** de aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade (Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/12);
- **03 (três) processos** de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **02 (dois) processos** de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- **01 (um) processo** de aposentadoria compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15) e;
- **01 (um) processo** de pensão por morte (Art. 27 da lei complementar nº 0127/99 c/c o § 7º, inciso I ou II do Art. 40 da Constituição Federal).

Por amostragem, foram selecionados 07 (sete) processos de aposentadoria e pensão, sendo:

- 2 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 1 (um) processo de aposentadoria por invalidez ou incapacidade;
- 1 (um) processo de aposentadoria por idade;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- 1 (um) processo de aposentadoria especial;
- 1 (um) processo por aposentadoria compulsória; e
- 1 (um) processo de pensão por morte.

3.1.1 Processo de Análise e Verificação

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria e pensão selecionados correspondem a:

QTD	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO DE APÓS. / PENSÃO
1	IZABEL CRISTINA FRANÇA LAZARI	06/12/2021	6733	TEMPO
2	NATANAEL GOMES DA SILVA	01/10/2021	8999	TEMPO
3	LAERCIO MAURICIO	01/10/2021	8205	INVALIDEZ
4	SELMA BORAGINA	01/12/2021	9002	IDADE
5	MARISE VIVI RIBEIRO COSTA	08/11/2021	6807	ESPECIAL
6	ANTONIO CARLOS BOCHI FERNANDES	22/11/2021	9463	COMPULSORIA
7	SUELY GONCALEZ ROSA DE OLIVEIRA	13/11/2021	6598	MORTE SEGURADO VIVO

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.

3.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos da Gestão da Folha de Pagamentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.
Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

4. INVESTIMENTOS

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate.

4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, houve revisão da Política de Investimentos para o 4º Trimestre de 2021, através da resolução nº 316 de 25 de novembro de 2021.

A revisão se deu pelo seguinte motivo: O comitê de investimentos do Instituto aprovou na política de investimentos para 2021 a estratégia de 3,50% para aquisição de Títulos Públicos Federais NTN-B. No mês de outubro de 2021, a curva de juros começou a abrir tendo em vista cenários nebulosos no Brasil nos campos Políticos e Econômicos e com isso as taxas de aquisição de NTN-B começaram a ficar bem atrativas para RPPS e acima da meta atuarial. Com isso foram efetuadas aquisições de NTN-B nos meses de outubro e dezembro e a PI 2021 foi revisada e alterada no artigo 7º I A da resolução 3922, passando de 3,50% o alvo desse artigo para 30%.

4.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Para a política de investimentos, a recomendação é de que ela seja reavaliada a cada 6 meses para que as estratégias fiquem em linha com o cenário econômico no Brasil.

4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo(a) Responsável Técnico, houve o Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas.

Quanto ao processo de atualização do Credenciamento, em conformidade com a Portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, segundo informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, houve atualizações nos processos de Credenciamento das Instituições Financeiras que estão contempladas na Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva para o 4º TRIMESTRE de 2021.

Segue amostragem:

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CREDENCIAMENTO - 4º TRIMESTRE 2021		
INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA
PATRIA INVESTIMENTOS LTDA	12461756 /0001-17	19/10/2021

4.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Conforme verificado, os credenciamentos e recredenciamentos estão em conformidade com a portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010, por tanto, não há recomendação a ser feita.

4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.

Foram identificados para o 4º TRIMESTRE de 2021 a emissão de 195(cento e noventa e cinco) autorizações de aplicações e resgates, sendo:

- **121(cento e vinte um)** autorizações de resgates;
- **074 (setenta e quatro)** autorizações de aplicação.

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

4.3.1 Autorização de Resgates

Segue amostragem:

TOTAL DE RESGATES - 4º SEMESTRE DE 2021					
Nº	Instituição	Data	Tipo		Valor
309/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/10/2021	Resgate	R\$	205,70
310/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/10/2021	Resgate	R\$	1.500,00
308/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/10/2021	Resgate	R\$	940,00
313/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/10/2021	Resgate	R\$	50.010,45
312/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/10/2021	Resgate	R\$	225,99

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

316/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2021	Resgate	R\$	2.170,45
311/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	04/10/2021	Resgate	R\$	1.580,00
319/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/10/2021	Resgate	R\$	10.712,65
320/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	11/10/2021	Resgate	R\$	82.090,01
325/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/10/2021	Resgate	R\$	315,05
324/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14/10/2021	Resgate	R\$	37.950,62
333/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/10/2021	Resgate	R\$	5.800,00
329/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	19/10/2021	Resgate	R\$	1.000,00
330/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/10/2021	Resgate	R\$	337.171,46
331/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/10/2021	Resgate	R\$	1.817,00
328/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/10/2021	Resgate	R\$	71,40
327/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	15/10/2021	Resgate	R\$	320,00
343/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/10/2021	Resgate	R\$	2.961.129,93
334/2021	WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	21/10/2021	Resgate	R\$	9.000.000,00
335/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/10/2021	Resgate	R\$	500,00
342/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	22/10/2021	Resgate	R\$	5.708,35
341/2021	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	22/10/2021	Resgate	R\$	17.000.000,00
350/2021	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	26/10/2021	Resgate	R\$	10.000.000,00
351/2021	CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	26/10/2021	Resgate	R\$	4.161.674,29
355/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/10/2021	Resgate	R\$	698.325,71
344/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/10/2021	Resgate	R\$	2.600,00
345/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/10/2021	Resgate	R\$	3.400,00
346/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/10/2021	Resgate	R\$	1.000,00
347/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	25/10/2021	Resgate	R\$	77.743,69
348/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/10/2021	Resgate	R\$	13.121,06
352/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/10/2021	Resgate	R\$	550,00
353/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/10/2021	Resgate	R\$	30,00
354/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/10/2021	Resgate	R\$	10.752,00
364/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/10/2021	Resgate	R\$	1.009,90
362/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	27/10/2021	Resgate	R\$	9.996.464,00
363/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	28/10/2021	Resgate	R\$	1.350,00
307/2021	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	01/10/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$	39.748,13
368/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/11/2021	Resgate	R\$	218,70



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

367/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	03/11/2021	Resgate	R\$	250,00
366/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/11/2021	Resgate	R\$	205,70
372/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/11/2021	Resgate	R\$	2.348,48
371/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	04/11/2021	Resgate	R\$	156.729,39
385/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	12/11/2021	Resgate	R\$	240,00
386/2021	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLS11	12/11/2021	Resgate	R\$	134.260,37
381/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/11/2021	Resgate	R\$	7.384,56
379/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	10/11/2021	Resgate	R\$	8.600,52
377/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/11/2021	Resgate	R\$	10.000,00
380/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/11/2021	Resgate	R\$	288.150,29
376/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2021	Resgate	R\$	5.027,53
408/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/11/2021	Resgate	R\$	1.366,39
407/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	22/11/2021	Resgate	R\$	85,00
406/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/11/2021	Resgate	R\$	9.888,21
405/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	19/11/2021	Resgate	R\$	2.100,00
403/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	19/11/2021	Resgate	R\$	50,00
404/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	19/11/2021	Resgate	R\$	5.500,00
401/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/11/2021	Resgate	R\$	17.176,08
400/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/11/2021	Resgate	R\$	2.950.000,00
399/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/11/2021	Resgate	R\$	884.424,65
398/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	17/11/2021	Resgate	R\$	60.256,05
397/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	17/11/2021	Resgate	R\$	470,00
387/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2021	Resgate	R\$	71,40
430/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/11/2021	Resgate	R\$	205,70
429/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/11/2021	Resgate	R\$	3.995,00
428/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/11/2021	Resgate	R\$	261,04
420/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/11/2021	Resgate	R\$	13.121,06
419/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	25/11/2021	Resgate	R\$	75.967,12
417/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/11/2021	Resgate	R\$	464.889,96
416/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/11/2021	Resgate	R\$	887.000,00
418/2021	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	24/11/2021	Resgate	R\$	10.000.000,00
415/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	24/11/2021	Resgate	R\$	1.652.441,89
413/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/11/2021	Resgate	R\$	546.719,40



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

414/2021	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23/11/2021	Resgate	R\$ 1.500.000,00
412/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	23/11/2021	Resgate	R\$ 672,00
307/2021	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	01/10/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 39.748,13
391/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 36.695,39
392/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 156.148,26
388/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 12.011,40
389/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 70.525,68
393/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 135.541,54
390/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 136.092,52
368/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/11/2021	Resgate	R\$ 218,70
498/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/12/2021	Resgate	R\$ 205,70
497/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/12/2021	Resgate	R\$ 503.178,10
493/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	24/12/2021	Resgate	R\$ 2.834.667,06
492/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/12/2021	Resgate	R\$ 27.573,33
486/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	23/12/2021	Resgate	R\$ 17.192.900,39
487/2021	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23/12/2021	Resgate	R\$ 27.572.245,95
485/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/12/2021	Resgate	R\$ 3.013.100,00
484/2021	CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	22/12/2021	Resgate	R\$ 17.699.032,15
475/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/12/2021	Resgate	R\$ 2.818,00
474/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/12/2021	Resgate	R\$ 672,00
478/2021	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP	21/12/2021	Resgate	R\$ 40.000.000,00
473/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/12/2021	Resgate	R\$ 530,12
472/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	20/12/2021	Resgate	R\$ 14.301.532,20
471/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/12/2021	Resgate	R\$ 19.168,14
464/2021	WESTERN ASSET IMA-B 5 ATIVO FIC RENDA FIXA	16/12/2021	Resgate	R\$ 23.835.887,66
461/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	16/12/2021	Resgate	R\$ 1.612,00
462/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	16/12/2021	Resgate	R\$ 20.285,51
460/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/12/2021	Resgate	R\$ 71,40
463/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/12/2021	Resgate	R\$ 375.219,00
457/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	15/12/2021	Resgate	R\$ 3.568,43
456/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	14/12/2021	Resgate	R\$ 445,00
453/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/12/2021	Resgate	R\$ 17.337,05
450/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10/12/2021	Resgate	R\$ 5,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

451/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10/12/2021	Resgate	R\$	1.213,00
452/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/12/2021	Resgate	R\$	2.018,44
448/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	09/12/2021	Resgate	R\$	30,00
447/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	09/12/2021	Resgate	R\$	10,00
449/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	09/12/2021	Resgate	R\$	80.680,85
446/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	08/12/2021	Resgate	R\$	1.600,00
445/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/12/2021	Resgate	R\$	416,66
442/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	07/12/2021	Resgate	R\$	2.344,00
443/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	07/12/2021	Resgate	R\$	2.606,93
441/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/12/2021	Resgate	R\$	6.893,33
437/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	03/12/2021	Resgate	R\$	20.186,87
436/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/12/2021	Resgate	R\$	218,70
435/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	02/12/2021	Resgate	R\$	157.988,79
434/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/12/2021	Resgate	R\$	380,00
433/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/12/2021	Resgate	R\$	300,00
476/2021	ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	21/12/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$	21.331,51
477/2021	BTG PACTUAL INFRA-B FI INFRA RENDA FIXA	21/12/2021	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$	320.000,00

Amostra selecionada:

- APR. 341/2021 - BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Após análise do comitê de investimentos, foi deliberado por unanimidade resgate fundo IMAB. Com Selic em alta, o comitê analisou e chegou a conclusão de que o índice vai sofrer muita volatilidade até o fim do ano, tendo em vista crise política e fiscal no Brasil, com isso uma abertura na curva de juros é quase certa, trazendo muita volatilidade ao fundo. Valor realocado em fundo CDI do banco Itaú com alta liquidez e baixo risco.

Valor - R\$ 17.000.000,00

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- Autorização da aplicação
- Extrato de conta corrente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**
Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos.
O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.
- **Sistemas:**
O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.
- **TCE-SP**
A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.
- **Arquivo:**
Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Cada movimentação de Resgate foi registrada individualmente em um APR.

4.3.2 Autorização de Aplicação

Segue amostragem:

TOTAL DE APLICAÇÕES - 4º SEMESTRE DE 2021				
Nº	Instituição	Data	Tipo	Valor
306/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/10/2021	Aplicação R\$	39.748,13

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

314/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	04/10/2021	Aplicação	R\$	50.000,00
317/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/10/2021	Aplicação	R\$	45.347,90
315/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2021	Aplicação	R\$	394,66
318/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/10/2021	Aplicação	R\$	3.383,47
321/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	13/10/2021	Aplicação	R\$	194.462,80
323/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/10/2021	Aplicação	R\$	20,90
326/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/10/2021	Aplicação	R\$	3.686.874,36
322/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	14/10/2021	Aplicação	R\$	4.000,00
336/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/10/2021	Aplicação	R\$	18.963,28
332/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	20/10/2021	Aplicação	R\$	81.637,98
340/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/10/2021	Aplicação	R\$	497,25
337/2021	ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP	22/10/2021	Aplicação	R\$	17.000.000,00
338/2021	BTG PACTUAL S&P 500 BRL FI MULTIMERCADO	22/10/2021	Aplicação	R\$	9.000.000,00
339/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	22/10/2021	Aplicação	R\$	20.000,00
349/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	26/10/2021	Aplicação	R\$	10.000.000,00
360/2021	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	27/10/2021	Aplicação	R\$	1.620.000,00
361/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/10/2021	Aplicação	R\$	7,44
358/2021	TARPON GT 30 FIC AÇÕES	27/10/2021	Aplicação	R\$	1.620.000,00
359/2021	GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	27/10/2021	Aplicação	R\$	1.620.000,00
357/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	27/10/2021	Aplicação	R\$	4.999.693,93
356/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	27/10/2021	Aplicação	R\$	4.996.769,78
365/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/10/2021	Aplicação	R\$	435.794,55
369/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/11/2021	Aplicação	R\$	139.792,71
374/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/11/2021	Aplicação	R\$	162,05
373/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	05/11/2021	Aplicação	R\$	4.296,56
370/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/11/2021	Aplicação	R\$	101.724,94
432/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/11/2021	Aplicação	R\$	70.485,54
431/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	30/11/2021	Aplicação	R\$	177.356,06
427/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/11/2021	Aplicação	R\$	257.486,06
426/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	29/11/2021	Aplicação	R\$	276.049,69
425/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/11/2021	Aplicação	R\$	30.000,00
423/2021	TARPON GT 30 FIC AÇÕES	25/11/2021	Aplicação	R\$	3.000.000,00
421/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/11/2021	Aplicação	R\$	2.550,96



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

424/2021	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES	25/11/2021	Aplicação	R\$	4.000.000,00
422/2021	GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	25/11/2021	Aplicação	R\$	3.000.000,00
411/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	23/11/2021	Aplicação	R\$	1.494.687,58
410/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/11/2021	Aplicação	R\$	9.092,41
409/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	22/11/2021	Aplicação	R\$	78.713,97
402/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	18/11/2021	Aplicação	R\$	2.300,00
396/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/11/2021	Aplicação	R\$	546.909,59
395/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2021	Aplicação	R\$	134.260,37
394/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	16/11/2021	Aplicação	R\$	38.106,32
384/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/11/2021	Aplicação	R\$	4.596.585,81
383/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	12/11/2021	Aplicação	R\$	197.274,21
382/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	11/11/2021	Aplicação	R\$	3.500,00
378/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/11/2021	Aplicação	R\$	9.759,95
375/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2021	Aplicação	R\$	45.347,90
496/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	29/12/2021	Aplicação	R\$	26.000,00
495/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/12/2021	Aplicação	R\$	3.788.480,27
494/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/12/2021	Aplicação	R\$	666.385,78
491/2021	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	24/12/2021	Aplicação	R\$	2.759.426,90
489/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	23/12/2021	Aplicação	R\$	2.759.426,90
488/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/12/2021	Aplicação	R\$	13.100,00
490/2021	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	23/12/2021	Aplicação	R\$	42.000.000,00
482/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	22/12/2021	Aplicação	R\$	19.990.321,58
481/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	22/12/2021	Aplicação	R\$	19.999.376,73
483/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	22/12/2021	Aplicação	R\$	17.699.032,15
480/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	21/12/2021	Aplicação	R\$	10.301,70
479/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/12/2021	Aplicação	R\$	341.331,51
469/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	20/12/2021	Aplicação	R\$	81.111,89
470/2021	ITAÚ INSTITUCIONAL OPTIMUS FIC RENDA FIXA LP	20/12/2021	Aplicação	R\$	14.301.532,20
468/2021	ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP	17/12/2021	Aplicação	R\$	9.534.354,80
467/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	17/12/2021	Aplicação	R\$	14.299.791,00
466/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	17/12/2021	Aplicação	R\$	1.981,88
465/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/12/2021	Aplicação	R\$	0,66
459/2021	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTISTRATÉGIA	16/12/2021	Aplicação	R\$	375.219,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

458/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/12/2021	Aplicação	R\$	2.902.755,70
455/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/12/2021	Aplicação	R\$	17.274,63
454/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	13/12/2021	Aplicação	R\$	199.394,54
444/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/12/2021	Aplicação	R\$	90.695,80
440/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	06/12/2021	Aplicação	R\$	74.828,69
439/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/12/2021	Aplicação	R\$	5.000,00
438/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/12/2021	Aplicação	R\$	130,65

Amostra selecionada:

- APR. 490/2021 - CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP
CNPJ: 03.737.206/0001-97

Após análise do comitê de investimentos, foi aprovado por unanimidade realocação de recursos carteira caixa IPMC. Fundos com alto risco e baixa rentabilidade foram realocados em fundos DI com rentabilidade próxima a meta atuarial e baixo risco com alta liquidez.

Resgates aprovados:

- Caixa Brasil Ativa - Saldo total
- Caixa Gest Estratégica - Saldo total

Realocação em fundo Caixa Ref DI Brasil.

Valor - R\$ 42.000.000,00

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- Ata da Reunião do Comitê de Investimentos de 21/12/2021
- Extrato da conta corrente
- Extrato da conta investimento

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**
O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo Responsável Técnico.
- **TCE-SP**
A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.
- **Arquivo:**
Todos os documentos correspondentes ao processo de aplicação foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O procedimento aplicado quanto à análise e verificação do compromisso do IPMC com a segurança das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança observando:

- Verificação dos procedimentos de contingência e backup das informações; e
- Verificação de acessos as estações, sites e programas utilizados.

5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas

O IPMC não conta com um local específico para guarda e proteção do computador central(servidor) e as estações de trabalho não possuem logins e senhas de acesso para cada usuário, sendo 05 PC's e 05 Notebooks. Atualmente o IPMC conta com 10 (dez) servidores efetivos e, por amostragem, foram selecionadas 02 (duas) estações de trabalho para análise, sendo uma do usuário Edson Andrella (Diretor Superintendente) e o(a) senhor(a) Paula Cecilia Miranda (Médica Perita).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Ambos possuem logins e senhas de acesso aos sistemas utilizados pelo IPMC, havendo um controle de acesso próprio devidamente implantado no IPMC.

Obs.: Como citado nos relatórios anteriores, as estações de trabalho não possuíam Logins e Senhas de acesso para cada usuário, sendo que em dezembro de 2021 foram implantados Logins e Senhas para cada usuário nas suas respectivas estações de trabalho.

Quanto ao procedimento de backup, estes ocorrem de duas formas: (I) um servidor exclusivo para o sistema IPMC (principal programa utilizado pelo IPMC e (II) HD externo exclusivo para cada usuário de cada sistema.

Não identificamos erros ou falhas nos procedimentos de backup utilizados pelo IPMC.

5.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de elaboração, aprovação e disseminação da PSI estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Tecnologia da Informação, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendamos que o IPMC venha elaborar, aprovar e disseminar uma Política de Segurança da Informação – PSI, dentro dos moldes normativos e de preferência, seguindo as instruções do ISO 27.701.

A promoção de sua disseminação é de grande importância, portanto, recomendamos sua disponibilização no site do IPMC bem como sua divulgação via e-mail, cobrando Termo de Ciência de todos os interessados.

Recomendamos também que o computador central(servidor), fique em uma sala fechada, não sendo permitido a entrada de pessoas não autorizadas e que cada usuário tenha Login e senhas de acesso em suas estações de trabalho.

Outra recomendação é para que um terceiro procedimento de backup em nuvem, de uso exclusivo e acesso restrito aos usuários de cada sistema, seja utilizado pelo IPMC.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

6. CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPMC durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no IPMC, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2022.

Alessandro Furquim de Andrade
Controle Interno IPMC
CPF: 213.792.648-20

O Relatório foi submetido para análise do Controle Interno da Prefeitura Municipal, no qual constatou
REGULARIDADES.

Graziela Cristina Nezinho
Controle Interno - Prefeitura Municipal de Catanduva
CPF: 213.796.048-69